



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO
DE 2020

1-DADOS CONTÁBEIS

Analisando o Balancete do mês de fevereiro de 2020, constatamos que os registros financeiros, e demais controles guardam conformidade com os documentos apresentados na Prestação de Contas da unidade, na data base de 29 de fevereiro de 2020.

Os exames foram efetuados, tendo como base a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2020 e Relatório da Auditoria IPERON, de 29.02.2020.

Observamos que na presente análise não utilizamos o Sistema ou outro sistema governamental, para fins aferições.

2-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento consignado em favor do IPERON foi efetivado através da Lei Orçamento Anual nº. 4.709 de 30 de Dezembro de 2019 estimou uma receita total para a previdência concernente ao exercício de 2020 no montante de **R\$ 1.093.372.407,00** (um bilhão, noventa e três milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sete reais), deste valor já consta autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 364.103.497,00** (trezentos e sessenta e quatro milhões, cento e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais):

Tabela 1: Demonstrativa Dotação Orçamentária – Ano 2020

Título	Unidades Orçamentárias			Valor Consolidado	%
	130011 FUNPRERO	130012 FUNPRECAP	140023 IPERON		
I - Dotação Inicial	372.959.334,00	320.987.773,00	35.321.803,00	729.268.910,00	100
II - Créditos Adicionais	-	-	-	-	-
- Suplementares	364.103.497,00	-	-	364.103.497,00	-
- Especiais	-	-	-	-	-
- Extraordinários	-	-	-	-	-
III - Cancelamento e Remanejamento de Dotação	-	-	-	-	-
IV = Dotação Atualizada (I+II-III)	737.062.831,00	320.987.773,00	35.321.803,00	1.093.372.407,00	100

Fonte: Lei N° 4.709, de 30 de Dezembro de 2019 (LOA 2020).

DO PARECER COM BASE NO RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA AO CONSELHO FISCAL

O relatório trazido a este CF, exarado pelos Auditores Almério Rodrigues de Brito e Geralda Aparecida Teixeira, que compreendeu o período de 01 a 29 de fevereiro de 2020, da análise interna tiramos os **achados controversos** do material contábil apresentado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
I P E R O N
CONSELHO FISCAL

O primeiro levantamento que trouxe dúvidas a renomada equipe de auditores, trata-se da não visualização do correto destino repassado **aos órgão MP, TJ e TC.**

Questionou-se no momento da aferição se o destino é para cobrir despesas de aposentadoria e pensões.

Em resposta o setor contábil reclama que **cabe ao DITEC**, solicitar relatório atuarial, para assim **discriminar quem são e quantos são os beneficiários abrangidos pelo repasse em tela.**

Diante da apresentação trazida requeremos que o DITEC solicite as informações.

Foi questionado que a unidade 14023 não possui orçamento próprio, no entanto o setor contábil informa que a divergência de informação se dar devido a **auditoria utilizar método de aferição pelo DIVERPORT**, que apresenta problemas com saldos no demonstrativo, **esclarecendo que para não haver futura dúvida seja utilizado o sistema SIAFEM.**

Neste giro, sugerimos que na próxima apresentação contábil para análise a auditoria utilize **as informações do SIAFEM**, ou que **informe o motivo que impossibilita a utilização do sistema.**

No tocante, ao **déficit encontrado pela auditoria de -7.406.130,53**, trata-se dos militares que não fazem parte da contabilização do IPERON, porém a manutenção dos dados gerou conflito meramente administrativos.

Ainda, o setor informa que o devido valor já foi estornado aos dias 05/02/2020 data utilizada pelo SIAFEM para o fechamento de janeiro de 2020.

Contudo se faz necessário a retirada imediata para que não haja repetidos achados insustentáveis, visto sua fragilidade para gerar conflitos.

No que se refere ao levantamento do saldo no **imobilizado**, foi informado que, possivelmente ocorreu erro **nos relatórios auxiliares de amostragem contábil**, e que deve-se levar em conta os dados do SIAFEM.

Sugerimos que haja uma melhor atenção na apresentação de dados dos registros contábeis, para evitar levantamentos duvidosos sem margem de existência.

No tocante a ausência de relatório atualizado de depreciação dos bens, se faz necessário sua atualização contábil.

Situação que será normalizada após migração dos dados dos bens móveis e imóveis ao sistema e-estado.

Por fim, o último achado que é da alienação do bem imóvel localizado no Município de Pimenta Bueno, visto que não há registro de sua baixa no sistema, fato ocasionado devido sua venda ter sido parcelada, e a última parcela ter ocorrido em dezembro de 2019.

Porém, já foi feito o termo junto ao comprador faltando apenas apresentação da certidão de inteiro teor para que seja efetuada a baixa do patrimônio junto ao IPERON.

Requeremos que o responsável pela negociação do imóvel providencie a documentação para que seja dado a baixa no imóvel.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

Para fins de registros que seja acrescentado em análise futura relatório de comprovação das diárias lançadas

Tabela 24: Demonstrativo de Diárias Concedidas –Fev/2020 – UG 140023

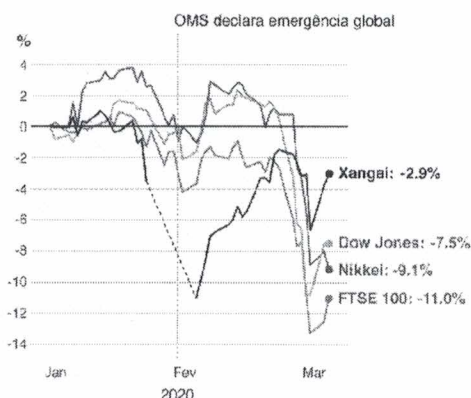
DESPESA	NUMERO PROCESSO	DATA	DOCUMENTO	EMPENHO	CREDOR	MOVIMENTO
33901415	0016.002770/2020-70	05/02/2020	2020OB00114	2020NE00048	34125248249 - MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS	1.290,00
33901414	0016.041343/2020-15	11/02/2020	2020OB00133	2020NE00054	30061490253 - ANTONIO ALMEIDA SILVA	375,00
33901414	0016.041343/2020-15	11/02/2020	2020OB00131	2020NE00052	19216955287 - JOSE ROCHA RIBEIRO	375,00
33901414	0016.041343/2020-15	11/02/2020	2020OB00134	2020NE00055	15357970297 - ADENIRIO CUSTODIO FERREIRA	375,00
33901414	0016.041343/2020-15	11/02/2020	2020OB00132	2020NE00053	11544732287 - MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA	375,00
33901414	0016.049118/2020-19	11/02/2020	2020OB00130	2020NE00051	45674329249 - HELDER CARVALHO DA SILVA	2.625,00
33901414	0016049118/2020-19	11/02/2020	2020OB00129	2020NE00050	34114955291 - ADRIANO DE M CORDEIRO	2.625,00
Total						8.040,00

Fonte: Diveport, 2020.

DOS INVESTIMENTOS FRENTE À PANDEMIA

Como é de conhecimento este relator faz parte do Comitê de Investimento e traz a seguinte informação que justifica a queda na performance dos investimentos.

Lembrando que no dia 30/01/2020 a OMS decretou estado de emergência global, momento que o mercado financeiro começou a decair.

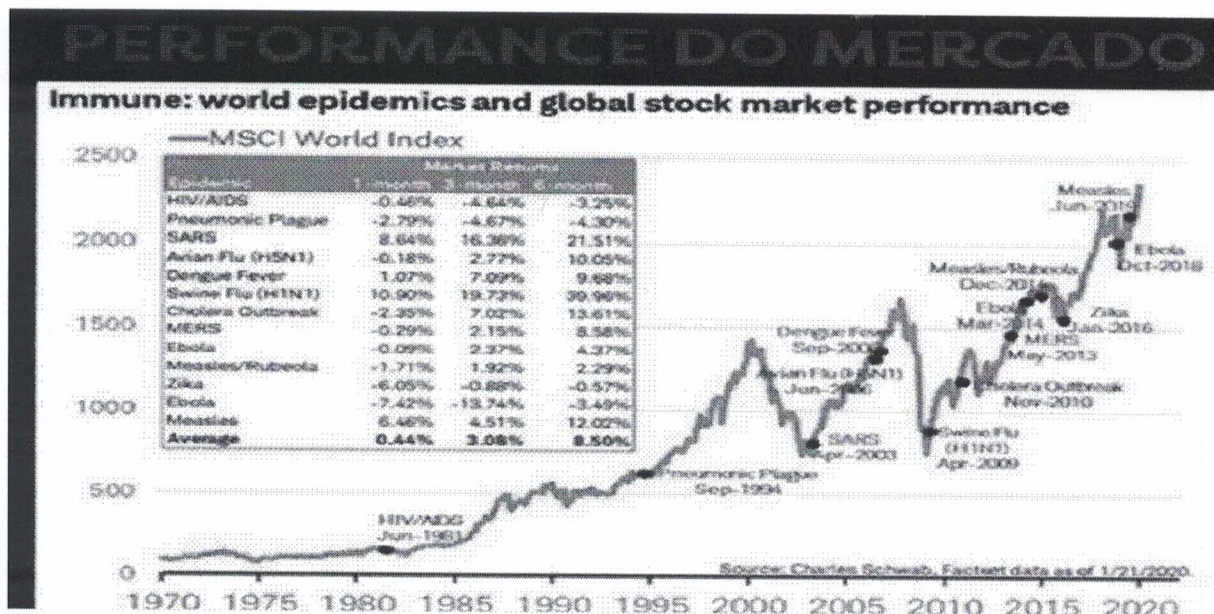


Fonte: Bloomberg



Em fevereiro tivemos queda de 8% (fatos políticos internacionais e locais) e em 09 de março 9,46%, (influência do vírus e questões políticas) de queda na bolsa.

Com relação a Pandemia que hoje atingir o mercado financeiro trazemos um gráfico.

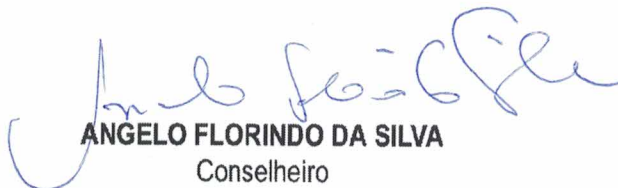


Lembramos que temos uma política de investimento tradicional, com aplicações em fundos de investimentos de longo prazo.

Nesta análise de fevereiro de 2020, recomendamos que a auditoria interna utilize as recomendações trazidas pelo setor contábil, qual seja utilização do SIAFEM.

O voto é pela aprovação com ressalvas, aliado as recomendações apresentadas no relatório da auditoria interna.

Porto Velho-RO, 26 de junho de 2020.


ANGELO FLORINDO DA SILVA
Conselheiro
Representante dos Sindicatos do Poder Executivo